

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(1) HORA, DATA E LOCAL: 16h do dia 25 de outubro de 2018, na cidade de Estrela, RS, na Estrada Municipal Jacob Mallmann, s/n°, Santa Rita, CEP 95.880-000, sede da Companhia INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. **(2) PRESENÇA:** a totalidade do capital social. **(3) MESA:** Presidente Rui Sulzbach, Secretário advogado Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS 32.651); **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA: (5.1) em regime ordinário:** a) tomar as contas dos administradores para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício estatutário findo em 31 de dezembro de 2017; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba colocada à disposição da Diretoria para remuneração dos seus membros; d) eleger os membros da Diretoria; **(5.2) em regime extraordinário:** a) deliberar a alteração da redação da cláusula que dispõe sobre as atribuições do Diretor-Presidente; e, b) caso aprovadas as matérias anteriores, dar nova redação e consolidar o Estatuto Social; **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES PRELIMINARES: (7.1)** procedeu-se a leitura dos balanços e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2017, publicadas em 31 de julho de 2018 na fl. 11 do Diário Oficial da Indústria e Comércio e na fl. 02 do 2º Caderno do Jornal do Comércio, dispensando-se, por unanimidade, a publicação de avisos, nos termos do art. 133, §4º da Lei 6.404/76. **(8) DELIBERAÇÕES: EM REGIME ORDINÁRIO: 8.1.** por unanimidade, registradas as abstenções, foram aprovadas as contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício estatutário findo em 31 de dezembro de 2017; **8.2.** tendo em vista o resultado negativo do exercício, os acionistas deixam de deliberar sobre a destinação do resultado; **8.3.** por unanimidade foi deliberada a proposta de fixar a remuneração conjunta a ser distribuída entre os membros da Diretoria, na forma do artigo 152 da Lei das Sociedades Anônimas, no importe global anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais); **8.4.** Por unanimidade foram reeleitos para ocupar os cargos da Diretoria pelo prazo de 01 (um) ano, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária no ano de 2019: Diretor Presidente o Sr. RUI JOSÉ SULZBACH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.10.1974, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 731.107.600-53, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 4060772862, residente e domiciliado em Estrela, RS, na Estrada Santa Rita, Santa Rita, s/n°, CEP 95.880-000; e Diretor Comercial MÁRCIO ANDRÉ LEHNEN, brasileiro, solteiro, nascido em 13/11/1981, dirigente de sociedade, inscrito no CPF sob n. 983.317.600-34, portador da cédula de identidade expedida pela SJTC/II-RS n. 5076435154, residente na cidade de Estrela, RS, na Rua Julio de Castilhos, 1572, Cristo Rei, CEP 95.880-000. **8.4.1.** Competirá ao Diretor Comercial: (i) gerir as atividades comerciais da sociedade; (ii) representar a Companhia perante clientes e (iii) zelar pela boa execução das diretrizes de gestão societária junto aos setores que as executam sob sua responsabilidade. **8.4.2.** Os poderes atribuídos ao Diretor Comercial também caberão ao Diretor Presidente, que poderá exercê-los em conjunto ou separadamente. **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO: 8.5.** Os acionistas deliberam alterar as atribuições do Diretor-Presidente para constar poderes para praticar individualmente qualquer negócio da Companhia, alterando-se a redação do item viii do art 15. do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação “(viii) *praticar individualmente qualquer negócio da Companhia, independentemente do valor*”. **8.6.** Os acionistas deliberam por unanimidade consolidar o Estatuto Social, que segue em anexo. **(9) ACIONISTAS:** RUI JOSÉ SULZBACH e DIRCE MARIA SULZBACH **(10) POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores tomam posse neste ato, no cargo para o qual foram eleitos e declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime, em especial nos que impedem o exercício da atividade empresarial **(11) ENCERRAMENTO:** esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Havendo declarada encerrada a sessão, eu, Presidente, solicitei que o Secretário da Assembleia lavrasse a ata em livro próprio, para dela serem extraídas cópias, assinando-a e tomando a assinatura daqueles presentes na Assembleia. Na qualidade de Presidente, declaro que a presente é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e da ata lavrada em livro próprio. Estrela, RS, 25 de outubro de 2018. Presidente: Rui José Sulzbach. Secretário: Gerson

Luiz Carlos Branco. DIRETORES ELEITOS: RUI JOSÉ SULZBACH - Diretor Presidente, MÁRCIO ANDRÉ LEHNEN - Diretor Comercial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4911170 em 13/12/2018 da Empresa INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A., Nire 43300060918 e protocolo 184840228 - 06/12/2018. Autenticação: ED57CA284678DC18F54AC760F5D2E6A39C857E7B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/484.022-8 e o código de segurança v9uD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13